



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Financeira

Sigla	TJGO
Nome do Órgão	Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Autoridade Máxima	Desembargador Walter Carlos Lemes
Responsável pela Informação	Divisão de Contabilidade
Mês de Referência	06/2020
Data da publicação	07/07/2020

Spread apurado nas contas especiais dos precatórios - 2020

Em atenção ao Art. 2o, inciso VI, alínea “d”, da Resolução CNJ no 102/2009 e Art. 8o-A da Resolução CNJ no 115/2010, informamos que, atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás **não** auferre rendimentos rateados na proporção do volume monetário dos precatórios, por força contratual, as contas especiais de precatórios administradas por este Tribunal são operadas por meio da Caixa Econômica Federal – CEF e todos os rendimentos de aplicações das referidas contas, são integralmente destinados a pagar precatórios, ou seja, não recebemos spread das contas bancárias.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior
Diretor da Divisão de Contabilidade